



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA

NOSSA CIDADE CRESCENDO MAIS

LEI N° 147, de 18 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5° da Lei Municipal n° 134, de 12 de setembro de 2005, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1°. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I 08.15 – Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
- II 10.00 – Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei n°. 134, de 12 de setembro de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2008, com os programas incluídos pelo art. 1° e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2007.


Amadeu Henrique Barros de Oliveira
PREFEITO

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 18 de setembro de 2007.



Amadeu Henrique Barros de Oliveira
Prefeito

